ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024

No dia dezessete do mês de julho do ano de 2024, às 10:00 horas, na sede da Administradora, reuniram-se, em Assembleia Geral, Quotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA** ("Fundo") representando **1.577.594** quotas, ou seja, **67,728%** do total de **quotas emitidas pelo Fundo** ("Quotas"), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença e das manifestações formais de voto recebidas tempestivamente, que foram convocados pelo edital publicado no site do Fundo, da CVM e da B3 do dia 28 de junho de 2024. Por sugestão da representante da Administradora, o Sr. **Carlos Orlandelli Lopes,** que se ofereceu para secretariar esta Assembleia, foi escolhida pela unanimidade dos Quotistas para presidir a mesa a Sra. **Carolina Andréa Garisto Gregório**. A seguir, a Senhora Presidente declarou a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS** legalmente instalada.

Após, a Assembleia passou a apreciar a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Análise e deliberação acerca da atualização do Regulamento do Fundo, retirando as proibições de constituir ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio do FUNDO conforme autorizado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, conforme autorizado pela AGO/E de 29 de abril de 2024. Este documento se encontra, para conhecimento e análise, no site do fundo http://www.brcapital.com.br/site/conteudo/pagina/1,99+Fundo-de-Investimento-Imobiliario-Pedra-Negra-Renda-Imobiliaria.html.

A Administradora apresentou as propostas aos Senhores Cotistas, e após debate, a Senhora Presidente colocou em votação o item 1 da Ordem do Dia, ou seja,

"*1. Análise e deliberação acerca da atualização do Regulamento do Fundo, retirando as proibições de constituir ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio do FUNDO conforme autorizado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, conforme autorizado pela AGO/E de 29 de abril de 2024. Este documento se encontra, para conhecimento e análise, no site do fundo http://www.brcapital.com.br/site/conteudo/pagina/1,99+Fundo-de-Investimento-Imobiliario-Pedra-Negra-Renda-Imobiliaria.html.",* e apurados os votos, esta proposta foi **aprovada** por unanimidade dos cotistas votantes.

A seguir a Senhora Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a pedisse e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Assembleia às 10:30 horas.

_____	_____
Carolina Andréa Garisto Gregório	Carlos Orlandelli Lopes
Presidente	Secretário